

NOTA RECOMENDATÓRIA IRB-ATRICON-CNPTC-ABRACOM-AUDICON
Nº 001/2025

Dispõe sobre recomendações para a adoção de ações voltadas à promoção e ao fortalecimento da participação cidadã e do controle social.

O Instituto Rui Barbosa (IRB), A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas, a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM) – e a Associação dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes conferem seus respectivos Estatutos Sociais, e

CONSIDERANDO a pesquisa nacional sobre participação cidadã e controle social realizada pelo Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social, sob a coordenação do IRB, no ano de 2025, que identificou avanços importantes nas ações de participação cidadã e de fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO que, apesar dos avanços, permanecem desafios relevantes, tais como a ausência de padronização das práticas, a carência de metodologias e indicadores e a necessidade de maior inclusão da sociedade civil nos processos de fiscalização;

CONSIDERANDO que as Ouvidorias e os portais digitais desempenham papel central para assegurar transparência, acesso à informação e diálogo com a sociedade;

CONSIDERANDO que a escuta ativa da sociedade, por meio de audiências públicas, consultas, pesquisas de opinião e canais digitais, é essencial para aproximar os Tribunais de Contas dos cidadãos e fortalecer a legitimidade institucional;

CONSIDERANDO que a cooperação entre os Tribunais de Contas, por meio da troca de experiências e boas práticas, contribui para a consolidação de uma cultura de participação cidadã em todo o país;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o direito de acesso à informação e a participação social como fundamentos do Estado Democrático de Direito;



**Instituto
Rui Barbosa**
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



ATRICON
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL



CONSELHO NACIONAL DE
PRESIDENTES
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS



Associação Brasileira dos
**Tribunais de Contas
dos Municípios**



AUDICON
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MINISTROS E CONSELHEIROS
SUBSTITUTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
MAGISTRATURA DE CONTAS

CONSIDERANDO que a pesquisa sobre Participação Cidadã e Controle Social nos Tribunais de Contas oferece um panorama inédito e comparativo das iniciativas institucionais voltadas à transparência e à participação social;

CONSIDERANDO que os resultados revelam que os tribunais já desenvolvem diferentes práticas, desde canais básicos de comunicação até programas estruturados de capacitação e interação com a sociedade;

CONSIDERANDO que foram constatados avanços significativos, sobretudo na universalização de canais de manifestação e no uso de ferramentas digitais para ampliar a transparência;

CONSIDERANDO que ainda existem desafios relevantes, tais como a ausência de padronização, a carência de metodologias e indicadores e a necessidade de maior inclusão da perspectiva da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a pesquisa reforça a relevância de consolidar a participação cidadã como um eixo estratégico da atuação dos Tribunais de Contas;

RECOMENDAM aos Tribunais de Contas que:

1. Instituem ou fortaleçam unidades específicas responsáveis pela participação cidadã e pelo controle social, com destaque para o papel das Ouvidorias;
2. Ampliem e qualifiquem os portais institucionais como ferramentas de acesso à informação, interação com a sociedade e exercício do controle social;
3. Padronizem metodologias e indicadores relacionados à participação cidadã, de modo a permitir acompanhamento e avaliação contínua;
4. Promovam ações de capacitação para cidadãos, sociedade civil organizada e conselheiros municipais, visando ao fortalecimento da fiscalização social;
5. Estimulem a formação e capacitação de seus servidores para compreender e incorporar a participação cidadã como eixo estratégico da fiscalização;
6. Realizem audiências públicas, consultas sociais e demais mecanismos de escuta ativa, garantindo a inclusão efetiva da sociedade civil;

7. Compartilhem boas práticas, resoluções, portarias ou experiências exitosas, ampliando a cooperação e a integração institucional, de modo a potencializar o impacto social e fortalecer o controle social em todo o país;
8. Elevem a participação cidadã a um pilar permanente e estratégico da atuação das Cortes de Contas, fortalecendo a democracia, a transparência e a confiança nas instituições públicas;
9. Traduzam os resultados do diagnóstico em orientações concretas, incorporando-as às práticas cotidianas das Cortes de Contas.

Brasília, 17 de novembro de 2025.



Conselheiro **EDILBERTO CARLOS
PONTES LIMA**
Presidente do IRB



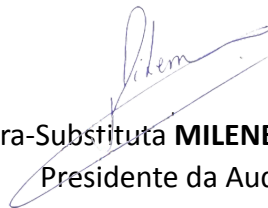
Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente da Atricon



Conselheiro **LUÍZ ANTONIO GUARANÁ**
Presidente do CNPTC



Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**
Presidente da Abracom



Conselheira-Substituta **MILENE DIAS DA CUNHA**
Presidente da Audicon